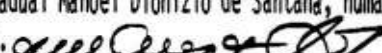


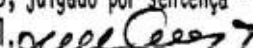
## 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

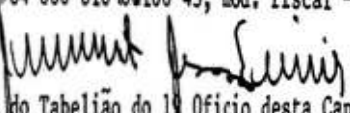
LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

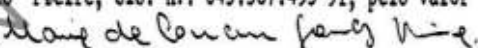
CNM: 109876.2.0013804-98

Matrícula 13.804

Matrícula N. 13.804 - Data 03.01.1984.- Imóvel: Imóvel situado no Povoado GAMELEIRA, neste município, - com a área de 4.809,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao norte com José Francisco do Nascimento, numa extensão de 148,00m, ao sul, com a estrada real que dá acesso a diversas propriedades, numa extensão de 165m00, ao leste com José Alves numa extensão de 30m00, ao oeste, --- com a Escola Estadual Manoel Dionizio de Santana, numa extensão de 36m00. PROPRIETARIO: AÇÃO DE USUCAPIÃO. Dou fé. Aracaju, 03.01.1984. O Oficial. 

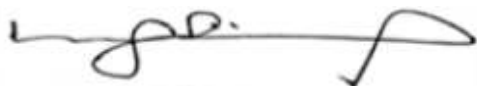
R.1-13.804: ADQUIRENTE: ALAYDE SANTANA ANDRADE E S/M OLÍMPIO CORREIA DE ANDRADE, brasileiros, residentes no Povoado Gameleira,-- neste município, CIC. 200.000.905-06 e 149.895.305-00. TRANSMITENTE: AÇÃO DE USUCAPIÃO. Mandado do MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca dr.a . Josefa Paixão de Santana e cartorio do 21º Ofício desta capital, de 27.12.1983, julgado por sentença - em 31.10.83 pelo Juiz de Direito dr. José Antonio de Andrade Goes. Dou fé. Aracaju, 03.01.1984. O Oficial. 

R.2-13.804: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do 5º Ofício desta capital livro 184, fls. 84, -m em 04.04.1986, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por NEDILCE CELESTINO DE CARVALHO, brasileira, desquitada, contadora, CIC. 189.603.085-87, e MANOEL MESSIAS SANTOS, solteiro, técnico em contabilidade, CIC. 045.387.495-91, ambos brasileiros, - residentes nesta capital, por compra a ALAYDE SANTANA ANDRADE E S/M OLÍMPIO CORREIA DE ANDRADE, brasileiros, proprietários, residentes nesta capital, CIC. 200.000.905-06 e 149.895.305-00, pelo preço de CZ\$ 10.000,00, sem condições. Cadastrado no INCRA sob nº 267.015.009.312-6, área total - ha. 0,6, fração min. parc. ha. 0,6, microfilme 84 000 010 .00160 43, mod. fiscal - 7,0, nº de mod. fiscais - 0,08, no valor de CZ\$ 26,39. Dou fé. Aracaju, 08.04.1986. O Oficial. 

R.3-13.804- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em notas do Tabelião do 1º Ofício desta Capital, no livro / 504, folhas 055, em 07 de julho de 1988. O imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por NEDILCE CELESTINO DE CARVALHO brasileira, desquitada, contadora, residente e domiciliada nesta Cidade, na rua Luiz Cordeiro de Moraes, 922, bairro Grageru, CIC./ nº.189.603.085-87, por compra a MANOEL MESSIAS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico em Contabilidade, residente e domiciliado / nesta Cidade à rua "A", 483, Conjunto Jessé Pinto Freire, CIC. nº. 045.387.495-91, pelo valor de Cz\$ 325.000,00, sem condições Dou fé. Aracaju, 7 de julho de 1988. O Oficial. 

R.4-13.804: Em 15 de março de 2007. **COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do 5º Ofício desta Capital, no Livro 308, às folhas 167, em 15 de março de 2007, o imóvel objeto da presente Matrícula foi adquirido por **LUIZ JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, aposentado, C.I. nº 124.331-SSP/SE, CPF/MF nº 085.462.235-72, casado com **MARIA FRANCISCA RAMOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Vitória, nº 446, bairro Siqueira Campos, nesta Capital, por compra feita a NEDILCE CELESTINO DE CARVALHO, brasileira, divorciada, aposentada, C.I. nº 137.270-SSP/SE, CPF/MF nº 189.603.085-87, residente e domiciliada na Rua Itaporanga, nº 311, Edifício Casa Grande, Aptº 702, Centro, nesta Capital, pelo preço de **R\$ 25.000,00**. Foi apresentado os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Aracaju, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob nº 36.01.172.4803.00.000. Guia de ITBI nº 02069/2007, no valor de R\$ 700,00, quitada junto à rede bancária. Selo nº DA806965. Guia de Recolhimento nº 143070008576.

O Oficial:mt



## 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0013804-98

AV.5-13.804: Em 10 de março de 2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 10 de março de 2017, Resultado Positivo. Protocolo nº 201612.1911.00224795-IA-490. Processo nº **00018688120155200009**, Nome do Processo: JUSTIÇA DO TRABALHO. Emissor da Ordem: Rodrigo Nascimento da Silva, SE - 9ª Vara do Trabalho de Aracaju. Código HASH: 8f2a.d379.ccf8.38b6.76d9.84ab.6e10.2445.500a.f51b, CPF/MF nº 085.462.235-72. LUIZ JOSE DOS SANTOS. Protocolo nº 198985 de 10.03.2017. Selo TJSE: 201729509044637 acesse: [www.tjse.jus.br/x/3YQXUB](http://www.tjse.jus.br/x/3YQXUB).

O Oficial:ad

R.6-13.804: Em 21 de fevereiro de 2018. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Aracaju. Procedo o presente registro em face ao requerimento do Sr. Igor Fabrício Valença Menezes, de 08 de fevereiro de 2018. Termo de Penhora, de 23 de janeiro de 2018. Processo: **201610800857**. Natureza: Cumprimento de Sentença. EXEQUENTE: **JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA**. EXECUTADOS: **LUIZ JOSE DOS SANTOS e MARIA FRANCISCA RAMOS SANTOS**. A MM Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, Drª Dauquíria de Melo Ferreira, manda que se proceda o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Protocolo nº 207633 de 21.02.2018. Selo TJSE: 201829509031363 acesse: [www.tjse.jus.br/x/ZPKT4D](http://www.tjse.jus.br/x/ZPKT4D). Guia de Recolhimento nº 143180007030.

O Oficial:ad

AV.7-13.804: Em 02 de julho de 2020. **CANCELAMENTO DE PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de Direito do 8ª Vara Cível de Aracaju. Procedo a presente averbação em face o Ofício nº 202010802311, de 22 de junho de 2020. Malote Digital nº 82620201378693, de 01 de junho de 2020. Processo nº **201810800175 (Eletrônico)**, referente ao Processo de origem nº 201610800857. Número Único: 0006937-26.2018.8.25.0001. Natureza: Embargos de Terceiro Cível. EMBARGANTE: **EDNALDO RODRIGUES DOS SANTOS**. EMBARGADO: **JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA**. O MM Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Aracaju, Dr. Isaac Costa Soares de Lima, determina o cancelamento do registro da penhora objeto do **R.6 retro**. Protocolo nº 232851 de 02/07/2020. Selo TJSE: 202029509057434. Acesse [www.tjse.jus.br/x/MFQZJC](http://www.tjse.jus.br/x/MFQZJC).

O Oficial:ad

AV.8-13.804: Em 08 de fevereiro de 2021. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 08 de fevereiro de 2021, Resultado Positivo. Protocolo nº 202102.0510.01478726-MA-160. Código HASH: b4c3.2e46.3431.1500.87cd.5459.0214.7071.61fc.2de7, CPF/MF nº 085.462.235-72. LUIZ JOSE DOS SANTOS. Fica cancelado o **Av.5** retro referente ao Processo nº **00018688120155200009**. Protocolo nº 240136 de 08/02/2021. Selo TJSE: 202129509015537. Acesse [www.tjse.jus.br/x/H4MBNC](http://www.tjse.jus.br/x/H4MBNC).

O Oficial:ad

R.9-013.804: Em 09 de setembro de 2025. **PENHORA**. JUSTIÇA ESTADUAL - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Poder Judiciário. Juízo de

## 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

LIVRO nº 02 - REGISTRO GERAL - ARACAJU/SERGIPE

CNM: 109876.2.0013804-98

Direito da 22ª Vara Cível de Aracaju/SE. Procedo o presente registro em face do Mandado de Penhora/Avaliação nº 202512207844, datado de 04 de agosto de 2025, recebido por e-mail em 04 de setembro de 2025, e Auto de Penhora/Ampliação/Arresto/Avaliação e Depósito, datado de 27 de agosto de 2025, referente ao Processo: **201812200671** (Eletrônico). Número Único: 0005024-09.2018.8.25.0001. Natureza: Execução Fiscal. EXEQUENTE: **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**. EXECUTADO: **LUIZ JOSE DOS SANTOS**. O MM Juiz de Direito da 22ª Vara Cível manda que se proceda o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente Matrícula. Valor do débito: R\$ 10.540,01. Protocolo nº 304126 de 05/09/2025. Selo TJSE: 202529509101265 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/TDADN3.ce](http://www.tjse.jus.br/x/TDADN3.ce)

*Adriana Melina*

SOMENTE CONFERÊNCIA